



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2021

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Marmeleiro, Av. Macali, nº 255, Centro, em Marmeleiro - PR, compareceu o Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, Prefeito e representante do **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.205.665/0001-01, com sede e foro na Av. Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. Ibanor Guaragni, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 509.879 SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 250.952.509-34, representante legal da empresa: **SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.098.312/0001-90, com sede na Rua Imperatriz Leopoldina, nº 153 E, Bairro São Cristóvão, Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89803-060, Telefone (49) 3323-5657, e-mail: [sulmacro@sulmacro.com.br](mailto:sulmacro@sulmacro.com.br), neste ato denominada **CONTRATADA**, classificada para assinar a Ata de Registro de Preços, nos itens abaixo especificados, que tem efeito de compromisso nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão Eletrônico n.º 096/2021**. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

| Item | Qtde | Unid. Medida | Descrição   | Marca                          | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|--------------|---|--------------------------------|----------------|-------------|
| 01   | 15   | Un.          | Aquisição de Contentor destinado ao acondicionamento e coleta de resíduos sólidos com capacidade mínima de 1.000 litros, fabricado em <b>polietileno de alta densidade 100% (cem por cento) virgem de alta densidade e injetado</b> , aditivado com filtro U.V., deverá possuir 4 (quatro) rodas de 200mm em borracha maciça com garfos de fixação em aço, duas com freio; dreno para escoamento de líquidos, produto com qualidade e durabilidade e certificada na norma Nacional NBR 15911. Matéria prima: Deve ser fabricado com polietileno de alta densidade (PEAD) <b>injetado</b> , resistente a ação de raios ultravioleta (proteção anti UV), 100% de material virgem. Composição: Corpo: Recipiente constituído de forma a suportar os volumes e a carga especificados. Deve ter dispositivo de Drenagem. A superfície do contentor, inclusive característica do desenho deve ser lisa e isenta de qualquer fissura, imperfeição, cantos vivos e pontiagudos oferecendo resistência, segurança e facilidade na limpeza. (Deve atender aos ensaios ABNT NBR 15911-4). O corpo do contentor deve ser marcado de forma permanente, legível e em local visível com no mínimo as seguintes informações: Identificação do fabricante, Mês e ano de fabricação, Símbolo de identificação da matéria prima, conforme ABNT NBR 13230, Volume nominal expresso em Litros, Carga total permitida, expressa em Kg, Tampa: A tampa deve encaixar-se no corpo e abranger totalmente a boca do recipiente e possuir sistema antirruído. Deve ser marcada | CONTEMAR<br>CONTENUR<br>C-1000 | 1.998,00       | 29.970,00   |



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

|    |    |     |  |                                |          |           |
|----|----|-----|--|--------------------------------|----------|-----------|
|    |    |     | <p>de forma permanente e legível com: nome do fabricante, indicação do mês e ano de fabricação. Suporte da Tampa: Não será admitido suporte metálico. Rodas: 4 rodízios giratórios com capacidade para resistir a carga especificada e os impactos decorrentes da operação (deslocamentos, estabilidade e rolagem) (Deve atender aos ensaios ABNT NBR 15911-4). O contentor deve possuir recursos para montar a placa de rodízios sem a perfuração do recipiente. Pelo menos dois rodízios devem possuir sistema de freio. Sistema de elevação: O contentor deve dispor dos dispositivos que possibilitem a operação de elevação (basculamento) de forma eficiente e segura. Munhão: par de eixos situados nas laterais do contentor. Receptor Frontal: Ranhuras na parte frontal do contentor para encaixe dos pentes, Acabamento: Cor: marrom e verde. Incluso: a) Faixa refletiva 3M (dispositivo de segurança) em todos os cantos do contentor, com no mínimo 30 cm de comprimento; b) Adesivo de vinil recorte, tipo 3M, tamanho e modelo a ser fornecido pela contratante. Garantia de 24 (vinte e quatro) meses, inclusive da cor, com assistência técnica no período de garantia. O produto deverá ter Peças de reposição para eventuais danos que vier apresentar. A empresa vencedora deverá apresentar o laudo de ensaio de laboratório, credenciado junto ao IMETRO, comprovando todos os requisitos de ensaios da Norma Brasileira ABNT NBR 15911-4, com os custos arcados pela licitante vencedora. A empresa vencedora do processo deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- apresentar o prospecto do produto no dia da licitação;</li> </ul> <p><b>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Capacidade: 1000 l</li> <li>- Altura: 1325 mm</li> <li>- Profundidade: 1038 mm</li> <li>- Largura: 1370 mm</li> <li>- Peso: 47,5 kg</li> <li>- Carga nominal: 400 kg</li> <li>- Carga Total: 447 kg</li> <li>- Rodas: 4 rodas</li> <li>- Ø das rodas: 200mm</li> </ul> |                                |          |           |
| 02 | 45 | Un. | <p>Aquisição de Contentor destinado ao acondicionamento e coleta de resíduos sólidos com capacidade mínima de 1.000 litros, fabricado em <b>polietileno de alta densidade 100% (cem por cento) virgem de alta densidade e injetado</b>, aditivado com filtro U.V., deverá possuir 4 (quatro) rodas de 200mm em borracha maciça com garfos de fixação em aço, duas com freio; dreno para escoamento de líquidos, produto com</p>  | CONTEMAR<br>CONTENUR<br>C-1000 | 1.998,00 | 89.910,00 |



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

|  |  |   |  |  |  |
|--|--|---|--|--|--|
|  |  | <p>qualidade e durabilidade e certificada na norma Nacional NBR 15911. Matéria prima: Deve ser fabricado com polietileno de alta densidade (PEAD) <b>injetado</b>, resistente a ação de raios ultravioleta (proteção anti UV), 100% de material virgem. Composição: Corpo: Recipiente constituído de forma a suportar os volumes e a carga especificados. Deve ter dispositivo de Drenagem. A superfície do contentor, inclusive característica do desenho deve ser lisa e isenta de qualquer fissura, imperfeição, cantos vivos e pontiagudos oferecendo resistência, segurança e facilidade na limpeza. (Deve atender aos ensaios ABNT NBR 15911-4). O corpo do contentor deve ser marcado de forma permanente, legível e em local visível com no mínimo as seguintes informações: Identificação do fabricante, Mês e ano de fabricação, Símbolo de identificação da matéria prima, conforme ABNT NBR 13230, Volume nominal expresso em Litros, Carga total permitida, expressa em Kg, Tampa: A tampa deve encaixar-se no corpo e abranger totalmente a boca do recipiente e possuir sistema antirruído. Deve ser marcada de forma permanente e legível com: nome do fabricante, indicação do mês e ano de fabricação. Suporte da Tampa: Não será admitido suporte metálico. Rodas: 4 rodízios giratórios com capacidade para resistir a carga especificada e os impactos decorrentes da operação (deslocamentos, estabilidade e rolagem) (Deve atender aos ensaios ABNT NBR 15911-4). O contentor deve possuir recursos para montar a placa de rodízios sem a perfuração do recipiente. Pelo menos dois rodízios devem possuir sistema de freio. Sistema de elevação: O contentor deve dispor dos dispositivos que possibilitem a operação de elevação (basculamento) de forma eficiente e segura. Munhão: par de eixos situados nas laterais do contentor. Receptor Frontal: Ranhuras na parte frontal do contentor para encaixe dos pentes, Acabamento: Cor: marrom e verde. Incluso: a) Faixa refletiva 3M (dispositivo de segurança) em todos os cantos do contentor, com no mínimo 30 cm de comprimento; b) Adesivo de vinil recorte, tipo 3M, tamanho e modelo a ser fornecido pela contratante. Garantia de 24 (vinte e quatro) meses, inclusive da cor, com assistência técnica no período de garantia. O produto deverá ter Peças de reposição para eventuais danos que vier apresentar. A empresa vencedora deverá apresentar o laudo de ensaio de laboratório, credenciado junto ao IMETRO, comprovando todos os requisitos de ensaios da Norma</p> |  |  |  |
|--|--|---|--|--|--|



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

|                             |  |   |  |  |                   |
|-----------------------------|--|---|--|--|-------------------|
|                             |  | Brasileira ABNT NBR 15911-4, com os custos arcados pela licitante vencedora. A empresa vencedora do processo deverá:<br>- apresentar o prospecto do produto no dia da licitação;<br><b>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</b><br><br>- Capacidade: 1000 l<br>- Altura: 1325 mm<br>- Profundidade: 1038 mm<br>- Largura: 1370 mm<br>- Peso: 47,5 kg<br>- Carga nominal: 400 kg<br>- Carga Total: 447 kg<br>- Rodas: 4 rodas<br>- Ø das rodas: 200mm |  |  |                   |
| <b>Valor Total Estimado</b> |  |   |  |  | <b>119.880,00</b> |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados da assinatura desta ata, ou seja, até 17 de outubro de 2022. A existência do registro de preços não obriga a Administração a retirar todo o objeto licitado, sendo as quantidades e valores acima especificados, uma estimativa de contratação. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Marmeleiro mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:** Os equipamentos/materiais, objeto desta Ata deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, conforme a necessidade da Administração Municipal, junto ao almoxarifado da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Macali, Ipiranga, nº 830 ou no Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos localizado na Avenida Macali, nº 440, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após solicitação formal, ou em local indicado pelo Departamento solicitante. Os prazos poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. O material a ser fornecido deverá ser entregue em conformidade com o pedido de Compras e Nota de Empenho. **CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E OBRIGAÇÕES:** Responsabilizar-se pelo transporte do Equipamento até o local indicado. Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto desta licitação. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. As mercadorias deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição o instrumento contratual e autorização de compra, bem como estado de conservação dos produtos. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Marmeleiro. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num **prazo máximo de 10 (dez) dias** contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições no equipamento/objeto, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante. Os custos deverão ser arcados pela licitante vencedora e com Garantia de 24 meses contra defeitos de fabricação. Os materiais entregues deverão estar em conformidade com as normas do INMETRO. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição da Ata, as especificações técnicas conforme Termo de Referência e Ata, bem como, qualidade na apresentação dos materiais. **DA FISCALIZAÇÃO:** O recebimento do produto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade dos servidores Marilete Chiarello e Celso Pedro Scolari. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos. Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

4609

as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados mensalmente no período de 01 a 15 do mês subsequente à entrega dos produtos/serviços, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal que poderá ser entregue diretamente no Departamento de Finanças ou encaminhada no seguinte endereço eletrônico: [nf@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:nf@marmeleiro.pr.gov.br). Os pagamentos correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas no edital de licitação, devendo o Departamento solicitante verificar a disponibilidade de saldo junto ao Departamento competente. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento que solicitou o serviço/produto, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos nesta Ata. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente nos artigos 78, 87 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a Contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente atuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta ata de Registro de Preços e regras do Controle de Qualidade, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida: a) **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos; b) **Multa moratória** de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes; c) **Multa compensatória** de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida; d) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais. e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente. **9.1.** As sanções previstas no presente item não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável. **9.2.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993 e na Lei Municipal nº 2.463, de 23 de março de 2017. **9.3.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente. **9.4.** As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:** O presente instrumento poderá ser rescindido: Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93; a) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal; b) Judicialmente, nos termos da legislação. **§1º** No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado. **§2º** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93. **§3º** A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão Eletrônico nº 096/2021** e à proposta da Contratada, sendo que a esta obriga-se manter durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais nº 1.519, de 26 de outubro de 2006 e nº 1.567, de 27 de março de 2007, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:** As questões decorrentes da utilização da presente ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marmeleiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, sendo redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Marmeleiro, 18 de outubro de 2021

  
**MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**  
 Paulo Jair Pilati  
 Contratante

  
**SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.**  
 Ibanor Guaragni  
 Contratada



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

4620

ESTADO DO PARANÁ

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2021

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**CONTRATADA:** SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.**OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

| Item | Qtde | Unid. Medida | Descrição  | Marca                          | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|--------------|--|--------------------------------|----------------|-------------|
| 01   | 15   | Un.          | Aquisição de Contentor destinado ao acondicionamento e coleta de resíduos sólidos com capacidade mínima de 1.000 litros, fabricado em <b>polietileno de alta densidade 100% (cem por cento) virgem de alta densidade e injetado</b> , aditivado com filtro U.V., deverá possuir 4 (quatro) rodas de 200mm em borracha maciça com garfos de fixação em aço, duas com freio; dreno para escoamento de líquidos, produto com qualidade e durabilidade e certificada na norma Nacional NBR 15911. Matéria prima: Deve ser fabricado com polietileno de alta densidade (PEAD) <b>injetado</b> , resistente a ação de raios ultravioleta (proteção anti UV), 100% de material virgem. Composição: Corpo: Recipiente constituído de forma a suportar os volumes e a carga especificados. Deve ter dispositivo de Drenagem. A superfície do contentor, inclusive característica do desenho deve ser lisa e isenta de qualquer fissura, imperfeição, cantos vivos e pontiagudos oferecendo resistência, segurança e facilidade na limpeza. (Deve atender aos ensaios ABNT NBR 15911-4). O corpo do contentor deve ser marcado de forma permanente, legível e em local visível com no mínimo as seguintes informações: Identificação do fabricante, Mês e ano de fabricação, Símbolo de identificação da matéria prima, conforme ABNT NBR 13230, Volume nominal expresso em Litros, Carga total permitida, expressa em Kg, Tampa: A tampa deve encaixar-se no corpo e abranger totalmente a boca do recipiente e possuir sistema antirruído. Deve ser marcada de forma permanente e legível com: nome do fabricante, indicação do mês e ano de fabricação. Suporte da Tampa: Não será admitido suporte metálico. Rodas: 4 rodízios giratórios com capacidade para resistir a carga especificada e os impactos decorrentes da operação (deslocamentos, estabilidade e rolagem) (Deve atender aos ensaios ABNT NBR 15911-4). O contentor deve possuir recursos para montar a placa de rodízios sem a perfuração do recipiente. Pelo menos dois rodízios devem possuir sistema de freio. Sistema de elevação: O contentor deve dispor | CONTEMAR<br>CONTENUR<br>C-1000 | 1.998,00       | 29.970,00   |



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

4630

ESTADO DO PARANÁ

|    |    |     |   |                                |          |           |
|----|----|-----|---|--------------------------------|----------|-----------|
|    |    |     | <p>dos dispositivos que possibilitem a operação de elevação (basculamento) de forma eficiente e segura. Munhão: par de eixos situados nas laterais do contentor. Receptor Frontal: Ranhuras na parte frontal do contentor para encaixe dos pentes, Acabamento: Cor: marrom e verde. Incluso: a) Faixa refletiva 3M (dispositivo de segurança) em todos os cantos do contentor, com no mínimo 30 cm de comprimento; b) Adesivo de vinil recorte, tipo 3M, tamanho e modelo a ser fornecido pela contratante. Garantia de 24 (vinte e quatro) meses, inclusive da cor, com assistência técnica no período de garantia. O produto deverá ter Peças de reposição para eventuais danos que vier apresentar. A empresa vencedora deverá apresentar o laudo de ensaio de laboratório, credenciado junto ao IMETRO, comprovando todos os requisitos de ensaios da Norma Brasileira ABNT NBR 15911-4, com os custos arcados pela licitante vencedora. A empresa vencedora do processo deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- apresentar o prospecto do produto no dia da licitação;</li></ul> <p><b>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Capacidade: 1000 l</li><li>- Altura: 1325 mm</li><li>- Profundidade: 1038 mm</li><li>- Largura: 1370 mm</li><li>- Peso: 47,5 kg</li><li>- Carga nominal: 400 kg</li><li>- Carga Total: 447 kg</li><li>- Rodas: 4 rodas</li><li>- Ø das rodas: 200mm</li></ul> |                                |          |           |
| 02 | 45 | Un. | <p>Aquisição de Contentor destinado ao acondicionamento e coleta de resíduos sólidos com capacidade mínima de 1.000 litros, fabricado em <b>polietileno de alta densidade 100% (cem por cento) virgem de alta densidade e injetado</b>, aditivado com filtro U.V., deverá possuir 4 (quatro) rodas de 200mm em borracha maciça com garfos de fixação em aço, duas com freio; dreno para escoamento de líquidos, produto com qualidade e durabilidade e certificada na norma Nacional NBR 15911. Matéria prima: Deve ser fabricado com polietileno de alta densidade (PEAD) <b>injetado</b>, resistente a ação de raios ultravioleta (proteção anti UV), 100% de material virgem. Composição: Corpo: Recipiente constituído de forma a suportar os volumes e a carga especificados. Deve ter dispositivo de Drenagem. A superfície do contentor, inclusive característica do desenho deve ser lisa e isenta de qualquer fissura, imperfeição, cantos vivos e pontiagudos oferecendo</p>  | CONTEMAR<br>CONTENUR<br>C-1000 | 1.998,00 | 89.910,00 |



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

464p

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
|  |  | <p>resistência, segurança e facilidade na limpeza. (Deve atender aos ensaios ABNT NBR 15911-4). O corpo do contentor deve ser marcado de forma permanente, legível e em local visível com no mínimo as seguintes informações: Identificação do fabricante, Mês e ano de fabricação, Símbolo de identificação da matéria prima, conforme ABNT NBR 13230, Volume nominal expresso em Litros, Carga total permitida, expressa em Kg, Tampa: A tampa deve encaixar-se no corpo e abranger totalmente a boca do recipiente e possuir sistema antirruído. Deve ser marcada de forma permanente e legível com: nome do fabricante, indicação do mês e ano de fabricação. Suporte da Tampa: Não será admitido suporte metálico. Rodas: 4 rodízios giratórios com capacidade para resistir a carga especificada e os impactos decorrentes da operação (deslocamentos, estabilidade e rolagem) (Deve atender aos ensaios ABNT NBR 15911-4). O contentor deve possuir recursos para montar a placa de rodízios sem a perfuração do recipiente. Pelo menos dois rodízios devem possuir sistema de freio. Sistema de elevação: O contentor deve dispor dos dispositivos que possibilitem a operação de elevação (basculamento) de forma eficiente e segura. Munhão: par de eixos situados nas laterais do contentor. Receptor Frontal: Ranhuras na parte frontal do contentor para encaixe dos pentes, Acabamento: Cor: marrom e verde. Incluso: a) Faixa refletiva 3M (dispositivo de segurança) em todos os cantos do contentor, com no mínimo 30 cm de comprimento; b) Adesivo de vinil recorte, tipo 3M, tamanho e modelo a ser fornecido pela contratante. Garantia de 24 (vinte e quatro) meses, inclusive da cor, com assistência técnica no período de garantia. O produto deverá ter Peças de reposição para eventuais danos que vier apresentar. A empresa vencedora deverá apresentar o laudo de ensaio de laboratório, credenciado junto ao IMETRO, comprovando todos os requisitos de ensaios da Norma Brasileira ABNT NBR 15911-4, com os custos arcados pela licitante vencedora. A empresa vencedora do processo deverá: - apresentar o prospecto do produto no dia da licitação;</p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Capacidade: 1000 l</li><li>- Altura: 1325 mm</li><li>- Profundidade: 1038 mm</li><li>- Largura: 1370 mm</li><li>- Peso: 47,5 kg</li><li>- Carga nominal: 400 kg</li></ul> |  |  |
|--|--|--|--|--|



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

4650

|                             |  |  |   |  |  |                   |
|-----------------------------|--|--|---|--|--|-------------------|
|                             |  |  | - Carga Total: 447 kg<br>- Rodas: 4 rodas<br>- Ø das rodas: 200mm |  |  |                   |
| <b>Valor Total Estimado</b> |  |  |   |  |  | <b>119.880,00</b> |

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** da assinatura da ata de registro de preços até 17 de outubro de 2022.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 18 de outubro de 2021.

Marmeleiro, 18 de outubro de 2021.



**Paulo Jair Pilati**

**Prefeito de Marmeleiro**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2021

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1094- 15 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SUMÁRIO

PORTARIA Nº 6.609, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.....1

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2021.....1

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021.....5

EDITAL Nº 094/2021 NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO.....5

ERRATA – RESOLUÇÃO 016/2021 – CMAS.....15

### PORTARIA Nº 6.609, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Concede gozo de férias às servidoras convocadas por portaria e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder às servidoras abaixo relacionadas, lotadas no Departamento de Educação e Cultura, o gozo de 6 (seis) dias de férias, as quais foram suspensas para retorno ao trabalho pela Portaria nº 6.413, de 28 de janeiro de 2021.

| Ordem | Matricula | Nome                        | Período aquisitivo      | Período de gozo |
|-------|-----------|-----------------------------|-------------------------|-----------------|
| 01    | 1663-2    | Sandra M. Martini da Silva  | 22/01/2020 a 21/01/2021 | 18 a 23/10/2021 |
| 02    | 1348-0    | Sandra M. Marrini da Silva  | 02/07/2019 a 01/07/2020 | 18 a 23/10/2021 |
| 03    | 966-0     | Loreci Maria Anhaia         | 15/02/2020 a 14/02/2021 | 18 a 23/10/2021 |
| 04    | 1254-8    | Loreci Maria Anhaia         | 26/11/2019 a 25/11/2020 | 18 a 23/10/2021 |
| 05    | 811-7     | Ivandra Shirlei T. Hackbart | 01/02/2019 a 31/01/2020 | 25 a 30/10/2021 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 15 de outubro de 2021

**PAULO JAIR PILATI**  
Prefeito de Marmeleiro

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

| Item | Qtde | Unid. Medida | Descrição   | Marca                          | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|--------------|---|--------------------------------|----------------|-------------|
| 01   | 15   | Un.          | Aquisição de Contentor destinado ao acondicionamento e coleta de resíduos sólidos com capacidade mínima de 1.000 litros, fabricado em polietileno de alta densidade 100% (cem por cento) virgem de alta densidade e injetado, aditivado com filtro U.V., deverá possuir | CONTEMAR<br>CONTENUR<br>C-1000 | 1.998,00       | 29.970,00   |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2021

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1094- 15 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

|  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  | <p>4 (quatro) rodas de 200mm em borracha maciça com garfos de fixação em aço, duas com freio; dreno para escoamento de líquidos, produto com qualidade e durabilidade e certificada na norma Nacional NBR 15911. Matéria prima: Deve ser fabricado com polietileno de alta densidade (PEAD) injetado, resistente a ação de raios ultravioleta (proteção anti UV), 100% de material virgem. Composição: Corpo: Recipiente constituído de forma a suportar os volumes e a carga especificados. Deve ter dispositivo de Drenagem. A superfície do contentor, inclusive característica do desenho deve ser lisa e isenta de qualquer fissura, imperfeição, cantos vivos e pontiagudos oferecendo resistência, segurança e facilidade na limpeza. (Deve atender aos ensaios ABNT NBR 15911-4). O corpo do contentor deve ser marcado de forma permanente, legível e em local visível com no mínimo as seguintes informações: Identificação do fabricante, Mês e ano de fabricação, Símbolo de identificação da matéria prima, conforme ABNT NBR 13230, Volume nominal expresso em Litros, Carga total permitida, expressa em Kg, Tampa: A tampa deve encaixar-se no corpo e abranger totalmente a boca do recipiente e possuir sistema antirruído. Deve ser marcada de forma permanente e legível com: nome do fabricante, indicação do mês e ano de fabricação. Suporte da Tampa: Não será admitido suporte metálico. Rodas: 4 rodízios giratórios com capacidade para resistir a carga especificada e os impactos decorrentes da operação (deslocamentos, estabilidade e rolagem) (Deve atender aos ensaios ABNT NBR 15911-4). O contentor deve possuir recursos para montar a placa de rodízios sem a perfuração do recipiente. Pelo menos dois rodízios devem possuir sistema de freio. Sistema de elevação: O contentor deve dispor dos dispositivos que possibilitem a operação de elevação (basculamento) de forma eficiente e segura. Munhão: par de eixos situados nas laterais do contentor. Receptor Frontal: Ranhuras na parte frontal do contentor para encaixe dos pentes, Acabamento: Cor: marrom e verde. Incluso: a) Faixa refletiva 3M (dispositivo de segurança) em todos os cantos do contentor, com no mínimo 30 cm de comprimento; b) Adesivo de vinil recorte, tipo 3M, tamanho e modelo a ser fornecido pela contratante. Garantia de 24 (vinte e quatro) meses, inclusive da cor, com assistência técnica no período de garantia. O produto deverá ter Peças de reposição para eventuais danos que</p> |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2021

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1094- 15 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

|    |    |     |   |                                |          |           |
|----|----|-----|---|--------------------------------|----------|-----------|
|    |    |     | <p>vier apresentar. A empresa vencedora deverá apresentar o laudo de ensaio de laboratório, credenciado junto ao IMETRO, comprovando todos os requisitos de ensaios da Norma Brasileira ABNT NBR 15911-4, com os custos arcados pela licitante vencedora.</p> <p>A empresa vencedora do processo deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- apresentar o prospecto do produto no dia da licitação;</li> </ul> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Capacidade: 1000 l</li> <li>- Altura: 1325 mm</li> <li>- Profundidade: 1038 mm</li> <li>- Largura: 1370 mm</li> <li>- Peso: 47,5 kg</li> <li>- Carga nominal: 400 kg</li> <li>- Carga Total: 447 kg</li> <li>- Rodas: 4 rodas</li> <li>- Ø das rodas: 200mm</li> </ul>  |                                |          |           |
| 02 | 45 | Un. | <p>Aquisição de Contentor destinado ao acondicionamento e coleta de resíduos sólidos com capacidade mínima de 1.000 litros, fabricado em polietileno de alta densidade 100% (cem por cento) virgem de alta densidade e injetado, aditivado com filtro U.V., deverá possuir 4 (quatro) rodas de 200mm em borracha maciça com garfos de fixação em aço, duas com freio; dreno para escoamento de líquidos, produto com qualidade e durabilidade e certificada na norma Nacional NBR 15911. Matéria prima: Deve ser fabricado com polietileno de alta densidade (PEAD) injetado, resistente a ação de raios ultravioleta (proteção anti UV), 100% de material virgem. Composição: Corpo: Recipiente constituído de forma a suportar os volumes e a carga especificados. Deve ter dispositivo de Drenagem. A superfície do contentor, inclusive característica do desenho deve ser lisa e isenta de qualquer fissura, imperfeição, cantos vivos e pontiagudos oferecendo resistência, segurança e facilidade na limpeza. (Deve atender aos ensaios ABNT NBR 15911-4). O corpo do contentor deve ser marcado de forma permanente, legível e em local visível com no mínimo as seguintes informações: Identificação do fabricante, Mês e ano de fabricação, Símbolo de identificação da matéria prima, conforme ABNT NBR 13230, Volume nominal expresso em Litros, Carga total permitida, expressa em Kg, Tampa: A tampa deve encaixar-se no corpo e abranger totalmente a boca do recipiente e possuir sistema antirruído. Deve ser marcada de forma permanente e legível com: nome do fabricante, indicação do mês e ano de</p> | CONTEMAR<br>CONTENUR<br>C-1000 | 1.998,00 | 89.910,00 |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2021

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1094- 15 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

|                      |  |  |  |  |            |
|----------------------|--|--|--|--|------------|
|                      |  | <p>fabricação. Suporte da Tampa: Não será admitido suporte metálico. Rodas: 4 rodízios giratórios com capacidade para resistir a carga especificada e os impactos decorrentes da operação (deslocamentos, estabilidade e rolagem) (Deve atender aos ensaios ABNT NBR 15911-4). O contentor deve possuir recursos para montar a placa de rodízios sem a perfuração do recipiente. Pelo menos dois rodízios devem possuir sistema de freio. Sistema de elevação: O contentor deve dispor dos dispositivos que possibilitem a operação de elevação (basculamento) de forma eficiente e segura. Munhão: par de eixos situados nas laterais do contentor. Receptor Frontal: Ranhuras na parte frontal do contentor para encaixe dos pentes, Acabamento: Cor: marrom e verde. Incluso: a) Faixa refletiva 3M (dispositivo de segurança) em todos os cantos do contentor, com no mínimo 30 cm de comprimento; b) Adesivo de vinil recorte, tipo 3M, tamanho e modelo a ser fornecido pela contratante. Garantia de 24 (vinte e quatro) meses, inclusive da cor, com assistência técnica no período de garantia. O produto deverá ter Peças de reposição para eventuais danos que vier apresentar. A empresa vencedora deverá apresentar o laudo de ensaio de laboratório, credenciado junto ao IMETRO, comprovando todos os requisitos de ensaios da Norma Brasileira ABNT NBR 15911-4, com os custos arcados pela licitante vencedora.</p> <p>A empresa vencedora do processo deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- apresentar o prospecto do produto no dia da licitação;</li> </ul> <p><b>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Capacidade: 1000 l</li> <li>- Altura: 1325 mm</li> <li>- Profundidade: 1038 mm</li> <li>- Largura: 1370 mm</li> <li>- Peso: 47,5 kg</li> <li>- Carga nominal: 400 kg</li> <li>- Carga Total: 447 kg</li> <li>- Rodas: 4 rodas</li> <li>- Ø das rodas: 200mm</li> </ul> |  |  |            |
| Valor Total Estimado |  |  |  |  | 119.880,00 |

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 17 de outubro de 2022.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 18 de outubro de 2021.

Marmeleiro, 18 de outubro de 2021.

Paulo Jair Pilati  
Prefeito de Marmeleiro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)

Prefeitura Municipal de Mameleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAMELEIRO
CONTRATADA: SINALCOO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

OBJETO: A implantação de Registro de Preços em nome do produtor, através de licitação.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Item 01: 1000 unidades of containers for 1,998.00.

Quantidade de Container destinado ao acondicionamento e coleta de resíduos sólidos com capacidade mínima de 1.000 litros...

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Item 02: 1000 unidades of containers for 1,998.00.

Quantidade de Container destinado ao acondicionamento e coleta de resíduos sólidos com capacidade mínima de 1.000 litros...

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 18 de outubro de 2021. Mameleiro, 18 de outubro de 2021.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAMELEIRO
CONTRATADA: PANIFICADORA MORAES LTDA

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para contratação dos seguintes produtos e especificações:

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Item 02: 1500 kg of flour for 73.225.00.

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 17 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE TERMO REEQUILIBRIO FINANCEIRO

1º TERMO TERMO REEQUILIBRIO FINANCEIRO CONTRATO Nº 81/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 128/2021

Table with columns: Termo Aditivo, Contratante, Contratada, Objeto, Prazo de vigência, Prazo de execução, Data assinatura.

2º TERMO TERMO REEQUILIBRIO FINANCEIRO CONTRATO Nº 144/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 40/2021

Table with columns: Termo Aditivo, Contratante, Contratada, Objeto, Prazo de vigência, Prazo de execução, Data assinatura.

2º TERMO TERMO REEQUILIBRIO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 74/2021

Table with columns: Termo Aditivo, Contratante, Contratada, Objeto, Prazo de vigência, Prazo de execução, Data assinatura.

PROCESSO 049/2021; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DALL AGNOL & DALL AGNOL LTDA SITUADA NA RUA RUI GRANDE DO NORTE, Nº 155, BAIRRO NOSSA SENHORA FÁRCELA...

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO 028/2021; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PROJETO ATITUDES...

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Dois Vizinhos e Região. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO A presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE DOIS VIZINHOS E REGIÃO - SINTRIAL...

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Dois Vizinhos e Região...

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SINTRIAL - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE DOIS VIZINHOS E REGIÃO...

1. Elaboração, discussão e aprovação das pautas de reivindicações, para as negociações das Convenções Coletivas de Trabalho e Acordos Coletivos de Trabalho das categorias mencionadas...

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 9:00 horas do dia 03 de novembro de 2021, nas dependências da Prefeitura Municipal...

Prefeitura Municipal de Verê

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

A comissão de Licitação, após analisar a documentação apresentada em nome do produtor, decidiu classificar as seguintes propostas: